



Superintendência de Serviços Compartilhados

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 1270022/0031-7

PROCESSO Nº 21148.003387/2023-56

TERMO ADITIVO
Nº 1 AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
CONTINUADOS DE
LEITURA DO
DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO E DE
LEITURA DOS
DIÁRIOS DE
JUSTIÇA
ELETRÔNICOS, DE
TODOS OS
ESTADOS DA
FEDERAÇÃO E DO
DISTRITO
FEDERAL, COM O
FORNECIMENTO
DOS RECORTES
DAS DECISÕES,
INTIMAÇÕES E
NOTIFICAÇÕES
NELAS
VEICULADAS POR
MEIO
ELETRÔNICO
RELATIVAS À
EMBRAPA,
INCLUSIVE COM A
DESIGNAÇÃO DA
PÁGINA DA
PUBLICAÇÃO,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
EMPRESA
BRASILEIRA DE
PESQUISA
AGROPECUÁRIA –
EMBRAPA E A
EMPRESA
WEBJUR
PROCESSAMENTO
DE DADOS LTDA.
SAIC
1270022/0031-7

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, empresa pública

federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto alterado pela aprovado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 83, seção 3, de 03/05/2023, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica - PqEB s/n - Plano Piloto, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada pelo Superintendente de Serviços Compartilhados - SUSEC, **ALEXANDRE AIRES DE FREITAS**, portador do CPF nº 367.597.753-68, designado pela Portaria nº 1221, de 01/08/2022, publicada no BCA n. 39, de 01/8/2022, e Deliberação nº 22, de 01/08/2022, BCA nº 40, e pela Gerente Adjunta da Gerência-Adjunta de Contratações da Superintendência de Serviços Compartilhados - SUSEC/GAC, **ERICA MOREIRA TORRES**, portadora do RG nº 1.802.939 – SSP/DF e CPF nº 826.337.031-00, designado pela Portaria nº 1239, de 01/8/2022, publicada no BCA n. 39, de 01/8/2022, e Deliberação nº 22, de 01/08/2022, BCA nº 40, Portaria 1661, 01/11/2021 e Resolução do Diretor Executivo – DEGI Nº 21 de 01/11/2021, e, de outro lado, a sociedade empresária **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.400.465/0001-04 sediada em Belo Horizonte/MG, Av. Barão Homem de Melo, 3382, 2º andar, Bairro Estoril, CEP: 30494-270, neste ato representada pela sua procuradora **ALINE FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 116.733.736-07, tendo em vista o **processo de Dispensa nº 10008/2022**, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LEITURA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DE LEITURA DOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA ELETRÔNICOS**, que se regerá pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado “Regulamento” e pelas seguintes cláusulas e condições. Aprovado pelo **Parecer Jurídico** nº 114788 (9015357).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação do Contrato**, por mais 12 (doze) meses, com início em 1º/09/2023 e término em 31/08/2024, **e reajuste do valor contratual**, com a aplicação do índice oficial do IPCA de 4,18%, acumulado nos últimos 12 meses (maio de 2022 a abril de 2023), passando o **valor mensal** de R\$ 278,30 (duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos) para **R\$ 286,68** (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos, e o **valor global do Contrato** de R\$ 3.339,60 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), passará para **R\$ 3.440,16** (três mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Termo Aditivo, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o ano de 2023/2024, a cargo da **Embrapa Sede**, a ser alocado no orçamento da Embrapa, UG: 135053; Natureza de Despesa: 33903947; Fonte de Recursos: 0100

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF,

Erica Moreira Torres

Gerente de Contratações - GAC da Superintendência de Serviços Compartilhados - SUSEC
Pela Embrapa

Alexandre Aires de Freitas

Supervisor da Gestão Administrativa de Contratos da Gerência-Adjunta de Contratações -
SUSEC/GAC/SGAC
Pela Embrapa

Aline Ferreira Gonçalves

Procuradora
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **Birgrid Elisabeth de Castro Rick
Garcia Lima**

Analista - SUSEC/GAC/SGAC
SUSEC/GAC/SGAC
CPF: 151.004.301-25
034.324.997-95

Nome: **Renata**

Analista -

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Gerente-Adjunto**, em 07/07/2023, às 16:38, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Aires de Freitas, Superintendente**, em 07/07/2023, às 16:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Birgrid Elisabeth de Castro Rick, Analista**, em 07/07/2023, às 16:47, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Garcia Lima, Analista**, em 07/07/2023, às 16:59, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Gonçalves, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 16:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9043079** e o código CRC **F9EEB6AD**.